



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

### DECRETO MUNICIPAL Nº 10.432, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

**-Dispõe sobre alteração de tarifa de transporte coletivo e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e

#### **CONSIDERANDO:**

- o aumento nos preços dos veículos;
- o aumento nos preços de peças de reposição;
- reposição salarial;
- aumento nos preços dos pneus;
- isenção do passe do idoso no transporte urbano;
- isenção do passe do deficiente físico;
- o pedido formulado pela Empresa de Ônibus Rosa Ltda., concessionária dos serviços, através do processo administrativo nº 27/2010, datado de 23 de julho de 2010.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 2,00 (dois reais) a tarifa urbana na prestação dos serviços de transporte coletivo, prestado pela Empresa de Ônibus Rosa Ltda., nesta cidade de Tatuí.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de agosto de 2010.

**Tatuí, 05 de agosto de 2010.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva  
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

**DECRETO MUNICIPAL Nº 10.432, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/08/2010.  
Neiva de Barros Oliveira